



Bruxelas, 22 de fevereiro de 2022
(OR. fr)

6454/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0002(NLE)

FISC 51
ECOFIN 157

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	5394/22 - COM(2022) 8 final
Assunto:	Regulamento de execução do Conselho que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 282/2011 no que respeita à atualização do certificado de isenção de IVA e/ou de impostos especiais de consumo - Adoção

1. Em 13 de janeiro de 2022, deu entrada no Conselho a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. Em 28 de janeiro de 2022, na reunião do Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta), a Presidência apresentou às delegações um projeto revisto do texto do regulamento de execução, tendo todas elas confirmado o seu apoio.
3. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, adote a decisão de execução em epígrafe na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, que consta do documento 6066/22;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Documento 5394/22.